

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64560.003601/2024-97

2. Descrição da necessidade

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) é imprescindível para o bom funcionamento deste Instituto, o qual necessita primordialmente dos serviços de caixa postal e postagem de correspondências oficiais para atender as demandas essenciais do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria	Leonardo Mignoni Schaeffer

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) detém o monopólio, no Brasil, na prestação de serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978, sendo operadora exclusiva para prestar tais serviços, caracterizando dessa forma a escolha do prestador dos serviços, ora objeto deste Estudo.

Dessa forma, por configurar-se um serviço exclusivo prestado por uma empresa pública, será firmado por meio de Inexigibilidade, conforme paragrafo I do Art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. A Inexigibilidade será realizada no sistema de Contratações Públicas do Governo Federal, Compras.gov.br, o novo módulo de Inexigibilidade, instituído pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

Dada a exclusividade do serviço e visando a celeridade e economicidade processual, em conformidade com a Lei 14.133, sugere-se a celebração de contrato por tempo indeterminado, conforme modelo elaborado e ratificado pelo setor jurídico dos correios.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica ao caso concreto, pois se trata de uma contratação de empresa pública, cujo serviço a ser prestado é exclusivo. Dessa forma está dispensada a pesquisa de mercado e o relatório de pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que a solução obtida é a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestar os serviços de Caixa postal e postagem de correspondências, atendendo as demandas do Batalhão da Guarda Presidencial, o serviço deverá ser prestado de acordo com os normativos descritos neste estudo preliminar, termo de referência e demais documentos que compõe toda a instrução processual

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada dos serviços a serem contratados foram tomados como as contratações anteriores. A quantidade necessária para a contratação foi levantada mediante a pesquisa direta com o setor demandante, onde foram levantados as possibilidades de serviços a serem necessários para instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.500,00

O serviço caracteriza uma dada inconstância de demanda de serviços, dada a imprevisibilidade de envio de correspondências. Destaca-se ainda que a implementação de processo eletrônico por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) diminuiu substancialmente a quantidade de correspondências enviadas pela instituição. Assim como a necessidade de envio do malote.

Com base nisso, houve a necessidade de definir um novo pacote de serviços que será mais indicado para esta nova contratação. Portanto, é sugerido a não contratação do serviço de malote, ficando como demandas o envio de correspondências. Ficando o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) anuais para contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Inviabilidade do parcelamento da solução tendo em vista que a ECT detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, sendo operador exclusivo para prestar tais serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação desse serviço almeja-se a continuidade dos serviços de postagens dos mais diversos documentos e materiais enviados a órgãos externos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram detectados práticas e/ou critérios de sustentabilidade ambientais para este tipo de contratação conforme consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o referente Estudo Técnico Preliminar

LEONARDO MIGNONI SCHAEFFER

Fiscal de Contrato